



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**EDITAL**

**ENG.º PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor.

Em cumprimento do estabelecido no artigo n.º 32 do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, **TORNA PÚBLICO** o Relatório do 2.º Trimestre do Controlo da Qualidade da Água de 2024.

Para constar que se lavrou o presente Edital vai ser afixado no local de estilo, fazendo parte do mesmo os seguintes anexos.

Câmara Municipal de Vila Flor, 19 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara,



(Eng.º Pedro Lima)



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 2/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Benheval

2º TRIMESTRE  
1 de Abril  
a  
30 de Junho

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	0,8	0,8	0	100%	1	1	100%
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Pes. e quantif de Escherichia coli	0	0	0	0	100%	1	1	100%

Análise dos resultados: Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Data da publicação no website : 19/08/2024



**DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR**

**EDITAL n.º 2/2024**

**ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Fonte Longa**

**2º TRIMESTRE**  
1 de Abril  
a  
30 de Junho

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Azoto Amoniacal	0,50	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Determinação do Cheiro	3	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Determinação da Condutividade Eléctrica	420 - 520	126	126	0	100%	1	1	100%
Determinação de Cor	20	3,5	3,5	0	100%	1	1	100%
Determinação de Dureza total	>= 150 e <= 500	19,6	19,6	0	100%	1	1	100%
Determinação de Oxidabilidade	3	1,3	1,3	0	100%	1	1	100%
Determinação do pH	6,5 - 9,0	7,2	7,2	0	100%	1	1	100%
Determinação do Sabor	3	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Determinação de Turvação	0,2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Determinação de Nitratos	0,50	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
PAH's	0,10	<0,0200	<0,0200	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	<0,0030	<0,0030	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100%	1	1	100%
Benzo(g,h,i)perileno	---	<0,0200	<0,0200	0	100%	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	<0,0200	<0,0200	0	100%	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	<0,0200	<0,0200	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	2,11	2,11	0	100%	1	1	100%
THM's	80	4,24	4,24	0	100%	1	1	100%
Bromodiclorometano	---	1,61	1,61	0	100%	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	0,52	0,52	0	100%	1	1	100%
Bromofórmio	---	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Pes. e quantif. de Clostridium perfringens	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Enum.microrr. viáveis-n.ºde colónias(22±2)°C	100	89	89	0	100%	1	1	100%
Pes. e quantif. de Enterococos intestinais	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Determinação de Dióxido de cloro	0,1 - 0,4	<0,10	0,3	0	100%	3	3	100%
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	16	1	33%	3	3	100%
Pes. e quantif. de Escherichia coli	0	0	0	0	100%	3	3	100%
Determinação de Ferro	200	<20,0	<20,0	0	100%	1	1	100%
Determinação de Alumínio	400	69	69	0	100%	1	1	100%
Determinação de Manganês	50	<4,0	<4,0	0	100%	1	1	100%
Determinação de Cloratos	0,25	0,16	0,16	0	100%	1	1	100%
Determinação de Cloritos	0,25	0,18	0,18	0	100%	1	1	100%
Determinação de Cálcio	100	5,6	5,6	0	100%	1	1	100%
Determinação de Chumbo	10	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Determinação de Cobre	2,0	<3,0E-03	<3,0E-03	0	100%	1	1	100%
Determinação de Crómio	50	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Determinação de Magnésio	50	1,33	1,33	0	100%	1	1	100%
Determinação de Níquel	20	<2,0	<2,0	0	100%	1	1	100%
Determinação de Potássio	---	<2,5	<2,5	0	100%	1	1	100%
<b>Parâmetros Conservativos PE Mourão e PE Folgares/Freixiel (*):</b>								
Antimónio	10	-	-	0	100	0	0	0
Arsénio	10	-	-	0	100	0	0	0
Benzeno	1,0	-	-	0	100	0	0	0
Boro	1,5	-	-	0	100	0	0	0
Bromatos	10	-	-	0	100	0	0	0
Cádmio	5,0	-	-	0	100	0	0	0
Cianatos	50	-	-	0	100	0	0	0
Cloratos	250	-	-	0	100	0	0	0
1,2 - Dicloroetano	3,0	-	-	0	100	0	0	0
Fuoratos	1,5	-	-	0	100	0	0	0
Mercurio	1,0	-	-	0	100	0	0	0
Nitratos	50	-	-	0	100	0	0	0
Pesticidas - total	0,50	-	-	0	100	0	0	0
Desetilterbutilazina	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Dimetnemica-P	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Dimetoato	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Imidaclopride	0,10	-	-	0	100	0	0	0
MCPA	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Metribuzina	-	-	-	0	100	0	0	0
Ometoato	-	-	-	0	100	0	0	0
Terbutilazina	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Selénio	20,0	-	-	0	100	0	0	0
Sódio	10	-	-	0	100	0	0	0
Sulfatos	200	-	-	0	100	0	0	0
Tetracloroetano e tricloroetano	250	-	-	0	100	0	0	0
Tetracloroetano	10	-	-	0	100	0	0	0
Tricloroetano	-	-	-	0	100	0	0	0
Dose Indicativa	0	-	-	0	100	0	0	0
α Total	-	-	-	0	100	0	0	0
Ração	500	-	-	0	100	0	0	0

\*Parâmetros conservativos analisados pela entidade gestora em alta Águas de Carraxeda

**Análise dos resultados:** Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto. O incumprimento ao parâmetro Bactérias Coliformes teve como causa a dosagem inadequada do reagente. Após correção da dosagem do reagente no tratamento, foi realizada nova contra-análise, onde foi possível verificar que a qualidade da água ficou restabelecida, tratando-se de uma situação pontual, sem continuidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Data de publicação no website : 19/08/2024



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 2/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Macedinho

2º TRIMESTRE  
1 de Abril  
a  
30 de Junho

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	0,17	0,17	0	100%	1	1	100%
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Pes. e quantif de Escherichia coli	0	0	0	0	100%	1	1	100%

Análise dos resultados: Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Data de publicação no website: 19/08/2024



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 2/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Ribeirinha

2º TRIMESTRE  
1 de Abril  
a  
30 de Junho

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	0,24	0,24	0	100%	1	1	100%
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Pes. e quantif de Escherichia coli	0	0	0	0	100%	1	1	100%

Análise dos resultados: Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Data de publicação no website: 19/08/2024



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 2/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Trindade

2º TRIMESTRE  
1 de Abril  
a  
30 de Junho

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Dióxido de cloro	0,1 - 0,4	0,1	0,1	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100	1	1	100
Pes. e quantif de Escherichia coli	0	0	0	0	100	1	1	100
<b>Parâmetros Conservativos PE Sambade - Vila Flor (*):</b>								
Antimónio	10	<0,5	<0,5	0	100	1	1	100
Arsénio	10	0,7	0,7	0	100	1	1	100
Benzeno	1,0	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Boro	1,5	0,005	0,005	0	100	1	1	100
Brometos	10	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Cádmio	5,0	<0,5	<0,5	0	100	1	1	100
Cianetos	50	<5,0	<5,0	0	100	1	1	100
Cloretos	250	12	12	0	100	1	1	100
1,2 - Dicloroetano	3,0	<0,750	<0,750	0	100	1	1	100
Fluoretos	1,5	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Mercurio	1,0	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Nitratos	50	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Pesticidas - total	0,50	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Desetilterbutilazina	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Dimetenamida-P	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Dimetoato	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Imidaclopride	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
MCPA	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Metribuzina	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Ometoato	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Clorpirifos	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Diurão	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Terbutilazina	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Selénio	20,0	<0,5	<0,5	0	100	1	1	100
Sódio	200	10	10	0	100	1	1	100
Sulfatos	250	4,7	4,7	0	100	1	1	100
Tetracloroetano e tricloretoano	10	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Tetracloroetano	-	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Tricloretoano	-	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Dose Indicativa	0,10	<0,1	<0,1	0	100	1	1	100
α Total	-	<0,04	<0,04	0	100	1	1	100
Radão	500	-	-	0	100	0	0	0

\*Parâmetros conservativos analisados pela entidade gestora em alta Águas do Norte

Análise dos resultados: Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordelro de Melo

Data da publicação no website : 19/08/2024



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 2/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Valbom

2º TRIMESTRE  
1 de Abril  
a  
30 de Junho

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	0,16	0,16	0	100%	1	1	100%
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Pes. e quantif de Escherichia coli	0	0	0	0	100%	1	1	100%

Análise dos resultados: Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordelro de Melo

Data da publicação no website: 18/08/2024



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 2/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Vale Frechoso

2º TRIMESTRE  
1 de Abril  
a  
30 de Junho

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	0,6	0,6	0	100%	1	1	100%
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Pes. e quantif de Escherichia coli	0	0	0	0	100%	1	1	100%

Análise dos resultados: Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Eng.º Pedro Miguel Saralva Lima Cordeiro de Melo

Data da publicação no website: 19/08/2024





DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 2/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Vila Flor

2º TRIMESTRE  
1 de Abril  
a  
30 de Junho

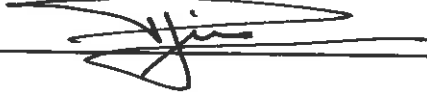
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Azoto Amónico	0,50	<0,05	<0,05	0	100	1	1	100
Determinação do Chumbo	3	<1	<1	0	100	2	2	100
Determinação da Condutividade Eléctrica	420 - 520	86,4	113	0	100	2	2	100
Determinação de Cor	20	<3,0	<3,0	0	100	2	2	100
Determinação de Dióxido de cloro	—	0,16	0,16	0	100	1	1	100
Determinação de Dureza total	>= 150 e <= 500	37,7	37,7	0	100	1	1	100
Determinação de Oxidabilidade	3	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação do pH	6,5 - 9,0	6,7	6,8	0	100	2	2	100
Determinação do Sabor	3	<1	<1	0	100	2	2	100
Determinação de Turvação	0,2	<1,0	<1,0	0	100	2	2	100
Determinação de Nitratos	0,50	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
PAH's	0,10	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(a)pireno	0,010	<0,0030	<0,0030	0	100	1	1	100
Benzo(b)fluoranteno	—	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(g,h,i)perileno	—	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Benzo(k)fluoranteno	—	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Indeno(1,2,3-cd)pireno	—	<0,0200	<0,0200	0	100	1	1	100
Clorofórmio	—	16,5	16,5	0	100	1	1	100
THM's	80	21,8	21,8	0	100	1	1	100
Bromodlorometano	—	4,54	4,54	0	100	1	1	100
Dibromodlorometano	—	0,72	0,72	0	100	1	1	100
Bromoformio	—	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Pes. e quantif. de Clostridium parfringens	0	0	0	0	100	2	2	100
Enum.microrg. viáveis-n.º de colónias(22±2)°C	100	0	25	0	100	2	2	100
Pes. e quantif. de Enterococos intestinais	0	0	0	0	100	2	2	100
Determinação de Dióxido de cloro	0,1 - 0,4	<0,10	0,2	0	100	5	5	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100	6	6	100
Pes. e quantif de Escherichia coli	0	0	0	0	10	6	6	100
Determinação de Ferro	200	<20,0	<20,0	0	100	2	2	100
Determinação de Alumínio	400	62	91	0	100	2	2	100
Determinação de Manganês	50	<4,0	82	1	50	2	2	100
Determinação de Cloratos	0,25	<0,08	<0,08	0	100	2	2	100
Determinação de Cloritos	0,25	<0,02	<0,02	0	100	1	1	100
Determinação de Cálcio	100	86	86	0	100	1	1	100
Determinação de Chumbo	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Determinação de Cobre	2,0	0,003	0,003	0	100	1	1	100
Determinação de Crómio	50	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Determinação de Magnésio	50	7,10e-1	7,10e-1	0	100	1	1	100
Determinação de Níquel	20	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Determinação de Potássio	—	<2,5	<2,5	0	100	1	1	100
Determinação de Dureza Total	—	25,4	25,4	0	100	1	1	100
<b>Parâmetros Conservativos PE Peneireiro - Vila Flor (*):</b>								
Antimónio	10	<0,5	<0,5	0	100	1	1	100
Arsénio	10	≤0,5	≤0,5	0	100	1	1	100
Benzano	1,0	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Boro	1,5	0,013	0,013	0	100	1	1	100
Bromatos	10	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Cádmio	5,0	<0,5	<0,5	0	100	1	1	100
Cianetos	50	<0,5	<0,5	0	100	1	1	100
Cloratos	250	13	13	0	100	1	1	100
1,2 - Dicloraetano	3,0	<0,750	<0,750	0	100	1	1	100
Fluoretos	1,5	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Mercurio	1,0	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Nitratos	50	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
Pesticidas - total	0,50	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Desetilterbutilazina	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Dimetenamida-P	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Dimetato	0,10	-	-	0	100	0	0	0
Imidaclopride	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
MCPA	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Metribuzina	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Omeobato	-	-	-	0	100	0	0	0
Clorpirifos	0,10	<0,0300	<0,0300	0	100	1	1	100
Diurão	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Terbutilazina	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Selénio	20,0	<0,5	<0,5	0	100	1	1	100
Sódio	200	8	8	0	100	1	1	100
Sulfatos	250	3,0	3,0	0	100	1	1	100
Tetracloroetano e tricloraetano	10	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Tetracloroetano	-	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Tricloraetano	-	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Dose Inicialtiva	0,10	<0,1	<0,1	0	100	1	1	100
α Total	-	<0,04	<0,04	0	100	1	1	100
Radão	500	-	-	0	100	0	0	0

\*Parâmetros conservativos analisados pela entidade gestora em alta Águas do Norte

**Análise dos resultados:** Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto. O incumprimento do parâmetro Manganês foi notificado à Entidade Gestora em Alta de forma a perceber se terá existido algum problema que suscita-se o incumprimento de Manganês, algo que não se verificou. Da parte do Município de Vila Flor, como Entidade Gestora em Baixa, foi efetuada descarga na rede. Posteriormente, foram efetuadas contra-análises em vários pontos da rede, onde foi possível verificar que a qualidade da água ficou restabelecida, tratando-se de uma situação pontual, sem continuidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo



Data da publicação no website : 19/08/2024



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA FLOR

EDITAL n.º 2/2024

ZONA DE ABASTECIMENTO: ZA\_Vilarinho das Azenhas

2º TRIMESTRE  
1 de Abril  
a  
30 de Junho

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		% de Análises realizadas
		Valor mínimo	Valor máximo			Agendadas	Realizadas	
Determinação de Cloro residual livre	0,2 - 0,6	0,5	0,5	0	100%	1	1	100
Pes. e quantif. de Bactérias Coliformes	0	0	0	0	100%	1	1	100
Pes. e quantif de Escherichia coli	0	0	0	0	100%	1	1	100

Análise dos resultados: Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade de água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordelro de Melo

Data da publicação no website : 19/08/2024